



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

LEI N.º 2.560/2003

“Dispõe sobre a denominação das ruas e avenidas do Residencial Madureira, nesta cidade e dá outras providências.”

JAYME VERÍSSIMO DE CAMPOS, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º - As ruas e avenidas do Residencial Madureira, nesta cidade, passam a ter as seguinte denominações:

I – a partir do loteamento Nova Esperança e fazendo o contorno do Residencial, rumos nordeste e sudeste, Alameda Jayme Campos;

II – paralelamente ao primeiro segmento da Alameda Jayme Campos rumo oeste:

- a) rua 01, confrontando com as quadras 01, 02, 05, 06, 07 e 08;
- b) rua 02, confrontando com as quadras 05, 06, 07, 09, 10 e 11;
- c) rua 03, confrontando com as quadras 09, 10, 11, 13, 14 e 15;
- d) rua 04, confrontando com as quadras 13, 14, 15, 17, 18 e 19;
- e) rua 05, confrontando com as quadras 17, 18, 19, 23, 24 e 29;
- f) rua 06, confrontando com as quadras 03 e 04;
- g) rua 07, confrontando com as quadras 04 e 12;
- h) rua 08, confrontando com as quadras 12 e 16;
- i) rua 09, confrontando com as quadras 16 e 20;

- j) rua 10, confrontando com as quadras 20 e 21;
- k) rua 11, confrontando com as quadras 21 e 22;
- l) rua 12, confrontando com as quadras 23, 24, 26, 27 e 29;
- m) rua 13, confrontando com as quadras 25, 26 e 27.

III – paralelamente ao segundo segmento da Alameda Jayme Campos, rumo norte:

- a) Avenida Senador Júlio Campos;
- b) Avenida Vereador Madureira;
- c) Avenida Presidente Vargas;
- d) Avenida Presidente Dutra.

Art. 2.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal Couto Magalhães, em Várzea Grande, 28 de maio de 2003.


JAYME VERÍSSIMO DE CAMPOS
PREFEITO MUNICIPAL